

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: **PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Executivo Municipal a custear parcialmente a execução da obra de construção de rede trifásica nas comunidades de Linha Quarta Tomé, Linha Quarta São Brás e Linha Quarta Baixa e dá outras providências.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente a execução das obras de construção da rede trifásica nas comunidades de Linha Quarta Tomé, Linha Quarta São Brás e Linha Quarta Baixa, no valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A participação de que trata o art. 1º será feita com o pagamento de parte da obra, no valor contratado, compreendendo serviços de materiais e mão-de-obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
213 – Infra-Estrutura Rural
1 – Projeto
22 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ **30.000,00**
Fonte de Recursos – 01

Objetivo: Reforço da Rede de Energia Elétrica nas Comunidades Rurais

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 072/2011
PROJETO DE LEI Nº 072/2011

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente na obra de construção de rede trifásica de eletrificação nas comunidades de Linha Quarta Tomé, Linha Quarta São Brás e Linha Quarta Baixa.

O intuito da autorização de participação do Executivo é para viabilizar a expansão da rede de energia trifásica em tais comunidades, fomentando, assim, as possibilidades de investimentos de seus moradores, oportunizando, também, a instalação de equipamentos de maquinários que necessitam de energia de maior qualidade.

São várias as famílias de agricultores que se beneficiarão com tal obra e, ao Município, o interesse social é evidente, diante da melhoria das condições de moradia e de trabalho.

Segue em anexo, relação de beneficiários da rede de energia trifásica.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

